

LEI MUNICIPAL N.º 3.220/2016

Autoriza abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2016, no valor de R\$ 9.000,00, e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal n° 036/2016, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) no Orçamento Municipal de 2016, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

103040036.2.153000 – Progr. Inc. Implant. Man. Ações e Serv. Publ. Estr. Vig. Saúde

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5948)	R\$ 3.000,00
33903000.0000 – Material de Consumo (5949)	R\$ 1.500,00
33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5950)	R\$ 3.000,00
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (5957)	R\$ 1.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 3º desta Lei, servirão os recursos provenientes dos repasses fundo a fundo realizados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e pelo Governo Federal ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de maio de 2016.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 10.05.2016

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento